DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CATIGUÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020

www.catigua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Licitações e Contratos 8
Aditivos / Aditamentos / Supressões 8

Poder Legislativo 8
Licitações e Contratos 8
Dispensas - Aviso de Abertura 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Catiguá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catiguá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.catigua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312
Telefone: (17) 3564-9500
Site: www.catigua.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

Câmara Municipal de Catiguá
CNPJ 65.711.814/0001-80
Avenida Manoel Simeão Rodrigues, 320
Telefone: (17) 3564-1091
Site: www.camaracatigua.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO: CATIGUÁ NO RUMO CERTO 2025-2028

DECRETO Nº 028/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, autorizado pela Lei nº 2.827/2024, de 06/11/2024".

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito do Município de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do item VII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município Catiguá, em conformidade com a autorização contida da Lei nº 2.827/2024, de 06 de novembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Lei Orçamentária do Exercício de 2025, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, objetivando o reforço de dotação a seguir discriminada:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor	
02.01	01-04.122.0002.2002-3.3.90.14 – Ficha nº 004	**R$**	**30.000,00**
02.07	01-12.361.0006.2018-3.3.90.14 – Ficha nº 086	**R$**	**16.000,00**
02.10	01-10.301.0010.2050-3.1.90.11 – Ficha nº 256	**R$**	**15.000,00**
02.10	01-10.304.0010.2068-3.1.90.11 – Ficha nº 295	**R$**	**4.000,00**
02.10	01-10.304.0010.2068-3.3.90.39 – Ficha nº 299	**R$**	**15.000,00**
02.12	01-08.244.0011.2056-3.3.90.93 – Ficha nº 343	**R$**	**20.000,00**
Total do Crédito		**R$**	**100.000,00**

Art. 2º O crédito aberto será atendido com recursos provenientes da anulação parcial de dotação orçamentária a seguir discriminada, na mesma importância, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor	
02.03	01-99.999.0002.9999-9.9.99.99 – Ficha nº 042	**R$**	**100.000,00**
Total do Crédito		**R$**	**100.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 21 de maio de 2025.

CLAUDEMIR JOSE GRAVA:15789026818 Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOSE GRAVA:15789026818

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município de Catiguá, nos termos da Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020.

MATHEUS RUSSINO MELHADO:45169820801 Assinado de forma digital por MATHEUS RUSSINO MELHADO:45169820801

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO: CATIGUÁ NO RUMO CERTO 2025-2028

PORTARIA Nº 128/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a aplicação de penalidade disciplinar ao servidor público Sr. Cleonir José Trazzi, ocupante do cargo de Pedreiro, nos termos do art. 250, inciso II, e do art. 243, parágrafo único, inciso III, alínea 'a', da Lei Municipal nº 989/1981, de 20 de novembro de 1981."

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 256, inciso I, da Lei Municipal nº 989/1981, de 20 de novembro de 1981, e;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2024, por meio da Portaria nº 333/2024, de 29 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a deliberação final da Comissão Processante, formalizada em Ata de Deliberação Final datada de 16 de maio de 2025, que opinou pela penalidade de **demissão**, com fundamento no art. 250, inciso II, da Lei Municipal nº 989/1981, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Catiguá;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 243, parágrafo único, inciso III, alínea "a", da referida Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de **demissão**, **com efeito a partir de 02 de junho de 2025**, ao servidor **Sr. CLEONIR JOSÉ TRAZZI**, matrícula nº 1296, ocupante do cargo efetivo de **Pedreiro**, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Catiguá, sob regime estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 29 de maio de 2025.

CLAUDEMIR JOSE GRAVA:15789026818 Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOSE GRAVA:15789026818

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio e publicado em relação mensal no Diário Oficial do Município de Catiguá (Lei Municipal nº 2.631/2020, de 19 de fevereiro de 2020).

MATHEUS RUSSINO MELHADO:45169820801 Assinado de forma digital por MATHEUS RUSSINO MELHADO:45169820801

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO: CATIGUÁ NO RUMO CERTO 2025-2028

PORTARIA Nº 129/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a aplicação de penalidade disciplinar ao servidor público Sr. Waldir Previdelli, ocupante do cargo de Motorista, nos termos do art. 250, inciso II, e do art. 243, parágrafo único, inciso III, alínea 'a', da Lei Municipal nº 989/1981, de 20 de novembro de 1981."

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 256, inciso I, da Lei Municipal nº 989/1981, de 20 de novembro de 1981, e;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2024, por meio da Portaria nº 336/2024, de 29 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a deliberação final da Comissão Processante, formalizada na Ata de Deliberação Final datada de 16 de maio de 2025, que, de forma não unânime, opinou pela aplicação da **penalidade de demissão**, com fundamento no art. 250, inciso II, da Lei Municipal nº 989/1981, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Catiguá;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 243, parágrafo único, inciso III, alínea "a", da referida Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de **demissão**, **com efeito a partir de 02 de junho de 2025**, ao servidor **Sr. WALDIR PREVIDELLI**, matrícula nº 624, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Catiguá, sob regime estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 29 de maio de 2025.

CLAUDEMIR JOSE GRAVA:15789026818 Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOSE GRAVA:15789026818

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio e publicado em relação mensal no Diário Oficial do Município de Catiguá (Lei Municipal nº 2.631/2020, de 19 de fevereiro de 2020).

MATHEUS RUSSINO MELHADO:45169820801 Assinado de forma digital por MATHEUS RUSSINO MELHADO:45169820801

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO: CATIGUÁ NO RUMO CERTO 2025-2028

PORTARIA Nº 130/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a aplicação de penalidade disciplinar a servidora pública Sra. Josélia Cristina Menegon, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, nos termos do art. 250, inciso II, e do art. 243, parágrafo único, inciso III, alínea 'a', da Lei Municipal nº 989/1981, de 20 de novembro de 1981."

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 256, inciso I, da Lei Municipal nº 989/1981, de 20 de novembro de 1981, e;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2024, por meio da Portaria nº 334/2024, de 29 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a deliberação final da Comissão Processante, formalizada na Ata de Deliberação Final datada de 16 de maio de 2025, que, de forma não unânime, opinou pela aplicação da penalidade de demissão, com fundamento no art. 250, inciso II, da Lei Municipal nº 989/1981, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Catiguá;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 243, parágrafo único, inciso III, alínea "a", da referida Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de **demissão**, **com efeito a partir de 02 de junho de 2025**, a servidora **Sra. JOSÉLIA CRISTINA MENEGON**, matrícula nº 201, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Catiguá, sob regime estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 29 de maio de 2025.

CLAUDEMIR JOSE GRAVA:15789026818
Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOSE GRAVA:15789026818

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio e publicado em relação mensal no Diário Oficial do Município de Catiguá (Lei Municipal nº 2.631/2020, de 19 de fevereiro de 2020).

MATHEUS RUSSINO MELHADO:45169820801
Assinado de forma digital por MATHEUS RUSSINO MELHADO:45169820801

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO: CATIGUÁ NO RUMO CERTO 2025-2028

PORTARIA Nº 131/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a aplicação de penalidade disciplinar ao servidor público Sr. Rafael Mateus Camargo Barleto, ocupante do cargo de Motorista, nos termos do art. 241, inciso I, da Lei Municipal nº 989/1981, de 20 de novembro de 1981."

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 255 e 256, da Lei Municipal nº 989/1981, de 20 de novembro de 1981, e;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2024, por meio da Portaria nº 335/2024, de 29 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a deliberação final da Comissão Processante, formalizada na Ata de Deliberação Final datada de 08 de maio de 2025, opinou pela aplicação da **penalidade de advertência**, com fundamento no art. 241, inciso I, da Lei Municipal nº 989/1981, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Catiguá;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de **advertência**, **a ser constada no prontuário do servidor, sem prejuízo de remuneração**, ao servidor **Sr. RAFAEL MATEUS CAMARGO BARLETO**, matrícula nº 1241, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Catiguá, sob regime estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 29 de maio de 2025.

CLAUDEMIR JOSE GRAVA:15789026818 Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOSE GRAVA:15789026818

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio e publicado em relação mensal no Diário Oficial do Município de Catiguá (Lei Municipal nº 2.631/2020, de 19 de fevereiro de 2020).

MATHEUS RUSSINO MELHADO:45169820801 Assinado de forma digital por MATHEUS RUSSINO MELHADO:45169820801

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO: CATIGUÁ NO RUMO CERTO 2025-2028

PORTARIA Nº 132/2025, DE 29 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre o arquivamento do processo administrativo disciplinar do Sr. Aroldo Domingues, que era ocupante do cargo de Motorista, nos termos da Lei Municipal nº 989/1981, de 20 de novembro de 1981."

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 275, da Lei Municipal nº 989/1981, de 20 de novembro de 1981, e;

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2024, por meio da Portaria nº 332/2024, de 29 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a deliberação final da Comissão Processante, formalizada na Ata de Deliberação Final datada de 16 de maio de 2025, na qual, diante da informação do Departamento de Recursos Humanos acerca do pedido de exoneração apresentado pelo servidor — já acolhido por decisão favorável do Exmo. Sr. Prefeito — entendeu-se pela perda de objeto da apuração instaurada, deixando-se, por conseguinte, de aplicar qualquer sanção ao referido servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2024, instaurado por meio da Portaria nº 332/2024, de 29 de novembro de 2024, em face do ex-servidor **Sr. AROLDO DOMINGUES**, matrícula nº 1261, então ocupante do cargo efetivo de **Motorista**, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Catiguá, sob regime estatutário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 29 de maio de 2025.

CLAUDEMIR JOSE GRAVA:15789026818 Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOSE GRAVA:15789026818

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio e publicado em relação mensal no Diário Oficial do Município de Catiguá (Lei Municipal nº 2.631/2020, de 19 de fevereiro de 2020).

MATHEUS RUSSINO MELHADO:45169820801 Assinado de forma digital por MATHEUS RUSSINO MELHADO:45169820801

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

MUNICÍPIO DE CATIGUÁ - SP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 04 de Prorrogação do Termo do Contrato nº 026/2021, parte integrante do Processo nº 023/2021 - Dispensa nº 015/2021; Respaldo legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Contratante: Município de Catiguá - SP – CNPJ nº 45.124.344/0001-40; Contratada: Farah & Peruchi Ltda. – CNPJ nº 03.994.686/0001-71; Objeto: Prorrogação da contratação de empresa especializada para prestação de serviços em segurança e medicina do trabalho, voltados à elaboração dos programas de saúde ocupacionais (PPRA, PCMSO e LIP), instituídos através da Portaria nº 3.214/78, para atender à demanda apresentada pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Catiguá - SP; Vigência: 12 (doze) meses; Valor total: R$ 17.653,09; A classificação dos Recursos Orçamentários será em conformidade com a "Cláusula Quarta" do presente termo. Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, 05 de maio de 2025. CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA - Prefeito Municipal; PUBLIQUE-SE.

.....

MUNICÍPIO DE CATIGUÁ - SP
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo nº 003/2025; Respaldo legal: Processo Administrativo nº 001/2025 – Dispensa de Licitação nº 001/2025; Contratante: Município de Catiguá - SP – CNPJ nº 45.124.344/0001-40; Contratada: Ricardo Junior dos Anjos - ME – CNPJ nº 53.271.266/0001-35. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, administração de sistema de rastreamento e de monitoramento 24 (vinte e quatro) horas de veículos automotores e maquinários da Prefeitura Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, considerando-se 56 (cinquenta e seis) veículos, instalando-se rastreadores com tecnologia GPS/GSM/GPRS/LTE4G (tecnologia 4G), para localização em tempo real com tecnologia de geolocalização através de acesso via mobile por aplicativos e web, com identificação do motorista condutor através de leitor de cartão RFID, incluindo o fornecimento de equipamentos a título de comodato (rastreamento, leitor de cartão e cartão – 56 cartões), componentes, licenças de uso do software, serviços de instalação, configuração, suporte técnico, garantia de funcionamento e produto certificado ANATEL. Deve haver módulo de aviso para manutenções de troca de óleo e troca de filtros (motor, combustível e ar-condicionado), através de eventos na plataforma e por e-mail, parte integrante Processo Administrativo nº 001/2025 – Dispensa de Licitação nº 001/2025; Vigência: 12 (doze) meses; Valor total: R$ 61.420,80; A classificação dos recursos orçamentários será conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do presente termo; Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, 04 de fevereiro de 2025. CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE

.....

MUNICÍPIO DE CATIGUÁ - SP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 01 de Prorrogação do Termo do Contrato nº 041/2024, parte integrante do Processo Administrativo nº 023/2024- Dispensa nº 013/2024; Respaldo legal: Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021; Contratante: Município de Catiguá - SP – CNPJ nº 45.124.344/0001-40; Contratada: PILAR ASSESSORIA E SERVIÇOS CONTABEIS GOVERNAMENTAIS LTDA-ME – CNPJ nº 38.484.130/0001-10; Objeto: Prorrogação da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria para fins de orientações nos ajustes firmados junto a Entidades ao Terceiro Setor e no envio das obrigações decorrentes da Fase V do Sistema AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; Vigência: 12 (doze) meses; Valor total: R$ 58.615,92; A classificação dos Recursos Orçamentários será em conformidade com a "Cláusula Quinta" do presente termo. Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, 27 de maio de 2025. CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA - Prefeito Municipal; PUBLIQUE-SE.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ref. Manifestação de interesse da Câmara Municipal em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do §3º do art. 75 da Lei Nº.14.333/2021.

Processo nº 04/2025.

Dispensa de Licitação nº 04/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços visando a operação e manutenção no sistema de Sonorização da Câmara Municipal, tanto nas sessões, audiências e demais atos do Poder Legislativo, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

A Câmara Municipal de Catiguá/SP, torna público para conhecimento dos interessados, que instaurou Processo de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, II da lei nº 14.133/2023 destinado à seleção de empresa para a execução do objeto em epígrafe.

Visando atender ao disposto no §3º do art. 75 da Lei nº.14.333/2021, a Câmara Municipal vem manifestar interesse em receber propostas de eventuais interessados para fornecimento constantes do objeto acima descrito.

Eventuais interessados deverão solicitar o Termo de Referência e enviar suas propostas através do e-mail secretaria@camaracatigua.sp.gov.br, ou entregar mediante protocolo junto ao setor de protocolos da Câmara Municipal de Catiguá, localizada à Avenida Manoel Simeão Rodrigues, nº 320, bairro Santa Isabel, no município de Catiguá /SP,

até às 23h59min do dia: 04/06/2025.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (17) 3564-1091.

Catiguá, 30 de maio de 2025.

ANA PAULA BOTÓS ALEXANDRE

Presidente da Câmara Municipal de Catiguá

.....